



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5261

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 727ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-008887/TEC/LP-3568 - MINERACAO VALE DO PIANCO LTDA – LP = Extração de Minerio Ouro, Ferro, Cobre = ANM Nº 846.116/2007 = ANM Nº 846.117/2007 = IT:15 Milhões = Área: 1.733,91 ha = NE: 17 = L/ATV: Fazenda Cardoso, S/N, Zona Rural, Pedra Branca - PB = 1ª e 2ª Pub. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a retificação do fato gerador e a não apresentação do Estudo de Impacto Ambiental, conforme solicitação do requerente e sugestões da conselheira para análise técnica.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 08 de abril de 2022.